



ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

Rua 8 de Maio, S/N, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, FONE (99) 36321350  
CNPJ: 01.612.541/0001-33

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0040502/2016
FLS. 01
Pub. [assinatura]

## SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO N. 0040502/2015**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 007/2015**

**Ao Sr. Secretário de Administração**

Considerando os entraves burocráticos administrativos inerentes às fases de medição, pagamento, etc., que acusaram a diminuição do ritmo das obras temos, agora, a necessidade de prorrogação da vigência do contrato celebrado com a empresa **CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA – ME. CNPJ: 02.984.702/0001-82**, nos autos da TP nº 007/2015, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, que será suficiente para a conclusão dos serviços.

Assim sendo, antes da realização do aditivo pretendido, remeta-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a possibilidade da prorrogação da vigência do contrato.

Comunique-se à empresa **CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA – ME. CNPJ: 02.984.702/0001-82**, sobre o aditivo pretendido, para que ofereça manifestação se concorda com o aditivo em questão.

Lago dos Rodrigues – MA. 14 de Julho de 2016.

**Valdemar Sousa Araujo**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

Rua 8 de Maio, S/N, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, FONE (99) 36321350

CNPJ: 01.612.541/0001-33

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0040502/2016
FLS. 02
Rub.

**PROCESSO Nº 0040502/2015**

**TOMADA DE PREÇOS 007/2015**

### DESPACHO

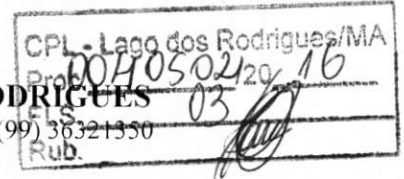
Diante da solicitação de termo aditivo, encaminhamos os autos a essa Assessoria Jurídica para emissão de Parecer.

Lago dos Rodrigues – MA. 14 de Julho de 2016.

**Fernando Rodrigues Ferreira**  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
Rua 8 de Maio, S/N, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, FONE (99) 36321330  
CNPJ: 01.612.541/0001-33



**PROCESSO Nº 0040502/2015**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 007/2015**

**TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

### **PARECER JURÍDICO**

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. ADITIVO DE PRAZO. POSSIBILIDADE. LEI 8.666/93. ART. 57, §1º, III, §3º.

### **RELATÓRIO**

Vem à apreciação desta Assessoria Jurídica consulta formulada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, indagando sobre a possibilidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado nos autos da Tomada de Preços n. 007/2015, que tem como objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de 44 MSD - Melhorias Sanitárias Domiciliares neste Município de acordo com o Convenio FUNASA nº 0223/2014.

Consta da consulta que as obras não serão concluídas no prazo inicial dada à diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração, que percebeu que o prazo antes concedido não permitiria a realização dos serviços com a qualidade que se espera, de forma que a aceleração dos serviços implicaria em baixa qualidade da obra.

Diante disso, entende o gestor municipal ser necessária a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

Assim relatada a questão, passamos a opinar.

### **OPINIÃO**

O contrato em questão pode ser prorrogado, a teor da previsão contida no artigo 57, §1º, III, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.*

Antonio Augusto Sousa  
P.E./MA 4847



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
Rua 8 de Maio, S/N, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, FONE (99) 36321350  
CNPJ: 01.612.541/0001-33

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0040502/2016
FLS. 04

desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

*I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*

*II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

*III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*

A teor do que consta da solicitação do Prefeito, resta devidamente justificada a prorrogação pretendida, atendendo-se, com isso, o §2º do supracitado artigo que assim dispõe:

*Art. 57. [...]*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

### **CONCLUSÃO**

Mediante o exposto, esta Assessoria Jurídica inclina-se pela possibilidade de prorrogação da vigência do contrato celebrado nos autos da TP nº 007/2015.

É a informação, *sub censura*.

Lago dos Rodrigues – MA., 18 de Julho de 2016.

**Assessor Jurídico**

*Antonio Augusto Sousa*  
OAB/MA 4847



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
Rua 8 de Maio, S/N, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, FONE (99) 36321350  
CNPJ: 01.612.541/0001-33

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0040502/2016
FLS. 05
Rub.

**À EMPRESA: CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

**CNPJ: 02.984.702/0001-82**

Situada na Rua Francisco Sá nº 94, Centro - Pedreiras - Maranhão.

Solicitamos o comparecimento do representante legal dessa empresa na Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues para tratarmos sobre o aditivo da vigência do contrato celebrado nos autos da TP 007/2015, oportunidade em que essa empresa deverá se manifestar se concorda com o aditivo no prazo pretendido de 365 (trezentos e sessenta e cinco) corridos.

Lago dos Rodrigues - MA. 19 de Julho de 2016.

**Fernando Rodrigues Ferreira**  
Secretário Municipal de Administração

**CIÊNCIA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

Recebi a notificação em 19.07.2016

**Concordo com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo contido nesta notificação.**

**Não concordo com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo contido nesta notificação.**

Assinatura:

**CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**  
**CNPJ: 02.984.702/0001-82**

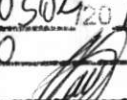


ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

Rua 8 de Maio, S/N, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, FONE (99) 36321350

CNPJ: 01.612.541/0001-33

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0040502/2016
FLS. 06
Rub. 

**TOMADA DE PREÇOS N. 007/2015**  
**PROCESSON. 0040502/2015**

## **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

### **DECISÃO**

A necessidade da prorrogação da vigência do contrato resta devidamente justificada;

O Parecer Jurídico é pela possibilidade da prorrogação;

A empresa contratada concorda com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo pretendido de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

Assim sendo, decidimos, com base no artigo 57, §1º, III, pela prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos celebrado com a empresa: **CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA – ME. CNPJ: 02.984.702/0001-82**, nos autos da TP nº 007/2015.

Registre-se.

Comunique-se.

Publique-se.

Lago dos Rodrigues – MA., 19 de Julho de 2016.

  
**Valdemar Sousa Araujo**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 007004050223072015
FLS. 07
Pub.

**CONTRATO Nº 007004050223072015 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA – ME. CNPJ: 02.984.702/0001-82.**

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, S/N - Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR SOUSA ARAUJO, portador do CPF nº 452.372.711-20 a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA – ME. CNPJ: 02.984.702/0001-82**, Situada na Rua Francisco Sá nº 94, Centro – Pedreiras – Maranhão, neste ato representado pelo Sr. Paul Getty Sousa Nascimento, CPF nº 376.435.333-34, e C. I. Nº 51820796-0 – SSP-MA, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de 44 MSD - Melhorias Sanitárias Domiciliares neste Município de acordo com o Convênio FUNASA nº 0223/2014, Conforme anexo II deste edital na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por Empreitada Global.

**Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados pela CONTRATADA em regime de “Empreitada por Preço Global”.

**Cláusula Terceira – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Este contrato está fundamentado na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 007/2015 do tipo menor preço, e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. Sendo a execução dos serviços em regime de empreitada por Preço Global.

**Cláusula Quarta – DO VALOR CONTRATUAL:**

O valor do presente contrato fica estabelecido em **R\$ 498.850,07** (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta reais e sete centavos), podendo variar para mais ou para menos até o limite legal de 25% (vinte e

cinco por cento), conforme for apurado em Medição Final a ser elaborada pelo Departamento de Obras da Contratante, por ocasião da conclusão dos serviços.

**Cláusula Quinta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 0010502/2015  
FLS. 93  
Sub. [assinatura]

Os recursos financeiros para execução do objeto desta licitação são oriundos do MINISTERIO DA SAUDE, FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA) conforme CONVENIO FUNASA Nº 0223/2014 e da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.

As despesas decorrentes da presente licitação serão efetuadas na seguinte dotação orçamentária conforme rubrica abaixo:

**ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde.**

**PROJETO/ATIVIDADE: 1.052- Const. Kits Sanitarios e Fossas Septicas**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**

***Cláusula Sexta: DOS QUANTITATIVOS***

As quantidades dos serviços a serem executados estão estabelecidas em Planilhas Orçamentárias anexo II do Edital de licitação, e planilha da proposta vencedora da Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 007/2015, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de sua transcrição.

**Parágrafo único:** se, em virtude de eventuais modificações que venham a ser feitas nos projetos, houver alterações nos quantitativos estabelecidos nas planilhas acima mencionadas, a CONTRATADA obriga-se desde já a aceitá-los, mantidos os mesmos custos unitários das Planilhas Orçamentárias; os quantitativos eventualmente realizados além do estabelecido na planilha referida serão apurados e pagos de acordo com as condições citadas nas Cláusulas, Terceira e Quarta deste instrumento.

***CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO***

A Obra deverá ser executada no prazo máximo de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

**Parágrafo Primeiro:** a CONTRATADA se obriga a executar os serviços no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Inícios dos Serviços.

**Parágrafo Segundo:** a critério da CONTRATANTE a Ordem de Início de Serviços poderá ser parcial. Nesta hipótese, na referida Ordem constará o valor limite a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser executados. Uma vez concluídos os serviços autorizados, os trabalhos somente terão prosseguimento após a emissão de nova Ordem de Início de Serviços.

**Parágrafo Terceiro:** o prazo deste instrumento poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes desde que ocorram situações que impossibilitem a execução dos serviços ora contratados no prazo estipulado no “caput” desta cláusula.

***Cláusula Oitava – DA VINGÊNCIA:***

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 23 Julho de 2015 a 23 de Julho de 2016.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 0041502/2015  
FLS. 09/17  
Sub. [assinatura]

**Cláusula Nona – DA EXECUÇÃO:**

Os Serviços deverão ser executados de acordo com anexo II do edital parte integrante do Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 007/2015.

**Cláusula Décima – DO REAJUSTE**

Para reajuste do presente instrumento será de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65.

**Cláusula Décima Primeira – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento de Tesouraria do Município de Lago dos Rodrigues - Maranhão, sendo efetuado após as medições dos serviços, a serem realizadas pelo Departamento de Obras do Município. O valor da parcela apurado na Medição Final será pago mediante a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, após a emissão do **Laudo de Conclusão** pelo departamento de Obras e ainda após a emissão do **Termo de Recebimento definitivo de Obra** assinado pelo Prefeito Municipal de Lago dos Rodrigues.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**Cláusula Décima Segunda – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Décima Terceira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**Parágrafo Primeiro:** Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações da Contratante:

- a) Pagar pontualmente a fatura de execução, no prazo máximo de 30 dias, a contar da emissão da fatura e atestado pelo responsável competente; e
- b) promover as medidas necessárias ao livre acesso e trânsito de máquinas, equipamentos e pessoal da CONTRATADA ao local de realização da Obra;
- c) prestar as informações técnicas que se fizerem necessárias à execução da obra.

**Parágrafo Terceiro:** Constituem obrigações da Contratada:


[assinatura] [assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 0040502/2015  
FLS. 10  
Rub. 

- a) Garantir a execução da obra de acordo com as quantidades e especificações contidas no anexo II da licitação Tomada de Preços Nº 007/2015, dentro do padrão de qualidade e das especificações técnicas estabelecidas;
- b) Garantir condições que possibilitem a execução da obra a partir da data da assinatura do contrato;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
- d) Apresentar fatura detalhada do solicitado e executado.
- e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução do objeto deste Contrato.
- f) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de obra;
- g) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscais, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- h) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários), exerçam as suas atividades fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente;
- i) - Executar a Obra conforme cronograma, nos prazos pactuados.
- j) O Responsável Técnico indicado pela licitante Contratada acompanhará todas as fases da Obra.

***Cláusula Décima Quarta - DOS EQUIPAMENTOS***

A Contratada se obriga a empregar todos os equipamentos, aparelhamento técnico e mão de obra necessária à boa execução da Obra ora contratados realizando por sua conta a compra e o transporte dos materiais, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução da Obra objeto deste contrato.

***Cláusula Décima Quinta – DA FISCALIZAÇÃO***

A Fiscalização Técnica da Obra ora contratada será realizada por Técnicos designados pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e completo a ação de fiscais, permitindo-lhes livre acesso às obras e/ou serviços. Fica, entretanto, ressalvado que a efetiva atuação da fiscalização não exclui nem restringe a Responsabilidade Técnica da CONTRATADA na execução da Obra, que deverão apresentar qualidade, solidez e seguir os projetos técnicos fornecidos, bem como as Normas Técnicas pertinentes.

***Cláusula Décima Sexta – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:***



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 0140502/2015  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Sétima – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Oitava – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

**Parágrafo primeiro:** A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

**Parágrafo Segundo:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para a execução da Obra objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.
- b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

**Parágrafo Terceiro:** As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**Parágrafo Quarto:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea “b”, do Parágrafo Segundo, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) a aplicação da sanção prevista na alínea “a”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

(9/1)



CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
 Proc. 0740502/2015  
 FLS. 12/10  
 Rub. [Handwritten]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
 CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

**Parágrafo Quinto:** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo Sexto:** Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

**Parágrafo Sétimo:** A segunda adjudicatária ocorrendo à hipótese do item anterior ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital de licitação.

**Parágrafo Oitavo:** A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.

**Clausula Décima Nona – DOS CASOS OMISSOS:**


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.


**Cláusula Vigésima – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

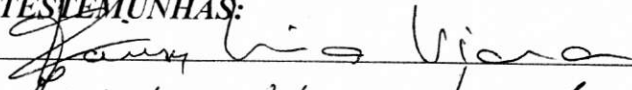
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.


Lago dos Rodrigues - MA, em 23 de Julho de 2015.

  
 Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues  
 VALDEMAR SOUSA ARAUJO  
 Prefeito

Contratante  
  
 CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ: 02.984.702/0001-82  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
 CPF nº 056.677.683-99

  
 CPF nº 055.463.137-12



CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 0040502/2015  
FLS. 13  
Rub. [Handwritten Signature]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 007004050223072015.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA e a Empresa: **CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA – ME. CNPJ: 02.984.702/0001-82**, Contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de 44 MSD - Melhorias Sanitárias Domiciliares neste Município de acordo com o Convenio FUNASA nº 0223/2014. Conforme especificações contidas no processo Administrativo de nº 0040502/2015, da modalidade Tomada de Preços nº 007/2015, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ **498.850,07** (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta reais e sete centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Iniciando na data da assinatura do contrato. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária **ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde - UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde - PROJETO/ATIVIDADE: 1.052- Const. Kits Sanitarios e Fossas Septicas - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.** **SIGNATÁRIOS:** VALDEMAR SOUSA ARAUJO, Prefeito Municipal, CPF nº 452.372.771-20, pelo Contratante e o Sr. Paul Getty Sousa Nascimento, CPF nº 376.435.333-34, e C. I. Nº 51820796-0 – SSP-MA, pela contratada, data da assinatura, 23 de Julho de 2015.

  
P. Mun. L. dos Rodrigues-MA  
Valdemar Sousa Araújo  
Prefeito Municipal



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 004050/2016
FLS. 11
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº  
007004050223072015**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**

O Município de Lago dos Rodrigues, através da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33, com sede na Rua 08 de Maio, S/N, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, neste ato representado por Valdemar Sousa Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 75996697 SSP/MA., e do CPF nº 452.372.711-20, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA – ME. CNPJ: 02.984.702/0001-82**, Situada na Rua Francisco Sá nº 94, Centro – Pedreiras – Maranhão, neste ato representado pelo Sr. Paul Getty Sousa Nascimento, CPF nº 376.435.333-34, e C. I. Nº 51820796-0 – SSP-MA., já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de 44 MSD - Melhorias Sanitárias Domiciliares neste Município de acordo com o Convenio FUNASA nº 0223/2014.

a) - O presente Termo Aditivo altera as cláusulas sétima e oitava do contrato original dos serviços de engenharia, que passa a ter a seguinte redação: Prorrogar vigência do contrato de nº **007004050223072015**, da TP de nº 007/2015;

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

O prazo de execução dos serviços é de no máximo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da celebração do contrato nos termos do Art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a valer de 22 de Julho de 2016 a 22 de Julho de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0040502/2016
FLS. 15
Pub.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

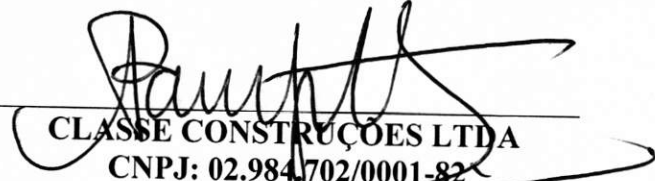
CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGO DOS RODRIGUES - MA, 22 de Julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA.**  
**CNPJ: 01.612.541/0001-33**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 02.984.702/0001-82**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) Antonio Adail Chaves CPF 216.697.953-92
- 2) Walker Loure de Silva CPF 059.667.203-98



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES


CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0040502/2015 10
FLS. 10
Rub. [assinatura]

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007004050223072015**

Espécie: **Primeiro (1º)** Termo Aditivo ao contrato nº **007004050223072015**, processo Administrativo nº 0040502/2015, Partes: Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, CNPJ nº 01.612.541/0001-33, e a Empresa **CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA – ME. CNPJ: 02.984.702/0001-82, OBJETO:** prorrogar o prazo do contrato nº **007004050223072015**, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Valor: R\$ 498.850,07 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta reais e sete centavos), **Vigência:** de 22 de Julho de 2016 a 22 de Julho de 2017, Valdemar Sousa Araújo, Prefeito Municipal, CPF nº 452.372.771-20, pela Contratante e o Sr. Paul Getty Sousa Nascimento, CPF nº 376.435.333-34, e C. I. Nº 51820796-0 – SSP-MA., pela contratada data da assinatura 22 de Julho de 2016.

  
P. Mun. L. dos Rodrigues-MA  
Valdemar Sousa Araújo  
Prefeito Municipal





CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0040502/2016
FLS. 17
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

**ORDEM DE SERVIÇO**

À

**CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

**CNPJ: 02.984.702/0001-82**

Situada na Rua Francisco Sá nº 94, Centro - Pedreiras - Maranhão

Prezado Senhor,

Pela presente **Ordem de Serviços**, autorizo Vossa Senhoria executar os serviços objeto do Processo Administrativo nº 0040502/2015, da modalidade de **Tomada de Preços nº 007/2015**, a saber, execução dos serviços de Obras de Engenharia para de implantação de 44 MSD - Melhorias Sanitárias Domiciliares neste Município de acordo com o Convenio FUNASA nº 0223/2014, de acordo com o Anexo II, especificações da obra, orçamento com respectivos quantitativos e conforme contrato e proposta apresentada, cuja V.Sa. foi a Licitante vencedora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 22 de Julho de 2016.

**Valdemar Sousa Araújo**  
Prefeito Municipal

CIENTE EM 22-07-2016



Município de Lago dos Rodrigues

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

CPL - Lago dos Rodrigues MA  
 Proc. 0070502/2016  
 S. 18  
 Sub.  
  
 LAGO DOS RODRIGUES - MA  
 17 DE JANEIRO - 1981

ANO IV LAGO DOS RODRIGUES, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL , SEGUNDA - FEIRA, 25 DE JULHO DE 2016 PAG 01/01

## SUMÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 Pagina .....01/01

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007004050223072015

Espécie: **Primeiro** (1º) Termo Aditivo ao contrato nº **007004050223072015**, processo Administrativo nº 0040502/2015, Partes: Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, CNPJ nº 01.612.541/0001-33, e a Empresa **CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA – ME. CNPJ: 02.984.702/0001-82, OBJETO:** prorrogar o prazo do contrato nº **007004050223072015**, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Valor: R\$ 498.850,07 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta reais e sete centavos), **Vigência:** de 22 de Julho de 2016 a 22 de Julho de 2017, Valdemar Sousa Araújo, Prefeito Municipal, CPF nº 452.372.771-20, pela Contratante e o Sr. Paul Getty Sousa Nascimento, CPF nº 376.435.333-34, e C. I. Nº 51820796-0 – SSP-MA., pela contratada data da assinatura 22 de Julho de 2016.



ESTADO DO MARANHÃO  
 DIARIO OFICIAL  
 PODER EXECUTIVO



Av. 1º de maio , centro  
 Cep - 65712-000 - Lago dos  
 Rodrigues - MA  
 site  
[www.lagodosrodrigues.ma.gov.br](http://www.lagodosrodrigues.ma.gov.br)

**Valdemar Sousa Araújo**  
 Prefeito

**Fernando Rodrigues Ferreira**  
 Secretario de Administração

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 0010502/2016  
FLS. 12076  
Rub. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 510/2016-SEMED. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: ABPAM - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTAL DA AMAZONIA. OBJETO: contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Vigência: 14/10/2016 a 31/12/2016. VALOR: R\$ 433.333,63 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos). Signatários pelo contratante, Marinalva da Silva Ferreira e pelo Contratado, Fabiana Miranda da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 511/2016-SEMED. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: AHIMA - ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES DE IMPERATRIZ. OBJETO: contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Vigência: 14/10/2016 a 31/12/2016. VALOR: R\$ 279.364,28 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Signatários pelo contratante, Marinalva da Silva Ferreira e pelo Contratado, Francisco dos Santos Soares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, Comunica a Concorrência Pública nº 004/2016 - CPL; Processo administrativo nº 20.001.120/2016 - SEMED. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de acordo com o Projeto de Construção da Pró-Infância Tipo 1 - Canto da Serra 1, localizada na Rua 26, s/n, Bairro: Canto da Serra 1, Imperatriz-MA - VALOR TOTAL R\$ 1.645.390,46 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais, quarenta e seis centavos).

ZESIEL RIBEIRO DA SILVA  
Secretário

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

OBJETO: Aquisição consignada de órtese, prótese e materiais especiais (OPMS), destinados ao HMI e HII ABERTURA, 06 de Dezembro de 2016 às 15h (quinze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. ENDEREÇO: Rua Rafael de Almeida Ribeiro, nº 600 - Bairro São Salvador - Imperatriz - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Rafael de Almeida Ribeiro, nº 600 - Bairro São Salvador - Imperatriz - MA - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do site www.imperatriz.ma.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2016

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPÁ Santa Rita. ABERTURA: 07 de Dezembro de 2016 às 15h (quinze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Rua Rafael de Almeida Ribeiro, nº 600 - Bairro São Salvador - Imperatriz - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Rafael de Almeida Ribeiro, nº 600 - Bairro São Salvador - Imperatriz - MA - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do site www.imperatriz.ma.gov.br.

DENISE MAGALHÃES BRIGE  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro (1º) Termo Aditivo ao contrato de nº 2902010082006/2016, processo Administrativo de nº 290201/2016, Partes: Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, CNPJ nº 01.612.541/0001-33, e a Empresa MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI - ME. CNPJ: 22.791.070/0001-48. OBJETO: prorrogar o prazo do contrato de nº 2902010082006/2016, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato BASE LEGAL: Art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. Valor: R\$ 23.526,90 (vinte e três mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos). Vigência: de 16 de Setembro de 2016 a 15 de Dezembro de 2016, Valdemar Sousa Araújo, Prefeito Municipal, CPF nº 452.372.771-20, pela Contratante e a Sr. Joelia Carvalho Martins, CPF nº 778.855.033-72, e C. I. nº 000003395493-3 - SSP-MA., pela contratada. Data da assinatura 16 de Setembro de 2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016111800202

Espécie: Primeiro (1º) Termo Aditivo ao contrato nº 007004050223072015, processo Administrativo nº 0040502/2015, Partes: Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, CNPJ nº 01.612.541/0001-33, e a Empresa CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 02.984.702/0001-82. OBJETO: prorrogar o prazo do contrato nº 007004050223072015, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato BASE LEGAL: Art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Valor: R\$ 498.850,07 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta reais e sete centavos). Vigência: de 22 de Julho de 2016 a 22 de Julho de 2017, Valdemar Sousa Araújo, Prefeito Municipal, CPF nº 452.372.771-20, pela Contratante e o Sr. Paul Getty Sousa Nascimento, CPF nº 376.435.333-34, e C. I. nº 51820796-0 - SSP-MA., pela contratada. Data da assinatura 22 de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS. Contratada: JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferenças de FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela União, até o efetivo recebimento dos valores. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. Valor estimado: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a título de risco. Dotação Orçamentária: 04.092.0200.2002 - Manutenção Departamento Jurídico; 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Fundamentação Legal: Art. 25 caput e c/c Art. 13 da Lei 8.666/93 e Despacho/ato declaratório de inexigibilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parnarama-MA. CNPJ: 06.115/17/0001-05. CONTRATADA: ANYELE KAROLINE BARROS GALDINO-ME, CNPJ sob o nº 21.233.958/0001-00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de jogos pedagógico e material de higiene infantil para suprir as necessidades das creches e pré-escola do município de Parnarama-MA. DATA DA ASSINATURA: 09/11/2016. VIGÊNCIA: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016. DOTACÃO: 03.12.361.0126.2015.3.3.90.30.00-Material de Consumo. VALOR GLOBAL R\$ 427.000,00. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: David Pereira de Carvalho e pela Contratada: Anyele Karoline Barros Galvão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1103-1/2016

Dispensa Nº 007/2016, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Partes: J. W. SOUSA & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.672.027/0001-32, com sede social a Rua JOSÉ GOMES COSTA, nº 127, São José, Pastos Bons-MA, neste ato representada pelo Sr. (a) JOSÉ WILTON SOUSA LIMA, portador do CPF nº 330.240.063-20 e da cédula de identidade nº 51900296-2 SSP-MA e A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS, Órgão de Administração Pública em Geral, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONOS-MA, inscrita no C.N.P.J.(M.F) sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede à AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, N.º 1.000, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS-MA - OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de complementação da obra de construção de barragem com 131, 68 metros de extensão, pavimentação asfáltica da avenida de acesso à barragem com mão dupla, com largura de 6,00 metros cada e canteiro central com largura de 2,00 metros e 607,53 metros de extensão 1.243,72 metros de extensão de pavimentação asfáltica em avenida projetada às margens do riacho Balseiro neste Município, em atendimento ao Convênio nº 7.93.97.0137/00 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/CODEVASF - VALOR: R\$ 496.968,97 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 10.11.2016. Vigência: O presente contrato terá vigência de 51 (cinquenta e um) dias, podendo ser prorrogado até a conclusão dos serviços. SIGNATÁRIOS: Contratada: JOSÉ WILTON SOUSA LIMA-CPF nº. 330.240.063-20 e a Secretária Municipal de Saúde: AGNALDO SANTANA SIQUEIRA-CPF nº 459.410.173-91, Processo: PA nº 1103-1/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2016

Ratifico para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a Dispensa de Licitação nº 007/2016, fundamentada no inciso IV do art. 24 da lei supra, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de complementação da obra de construção de barragem com 131, 68 metros de extensão, pavimentação asfáltica da avenida de acesso à barragem com mão dupla, com largura de 6,00 metros cada e canteiro central com largura de 2,00 metros e 607,53 metros de extensão 1.243,72 metros de extensão de pavimentação

asfáltica em avenida projetada às margens do riacho Balseiro neste Município, em atendimento ao Convênio nº 7.93.97.0137/00 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/CODEVASF, em favor da empresa: J. W. SOUSA & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.672.027/0001-32, com sede social a Rua JOSÉ GOMES COSTA, nº 127, São José, Pastos Bons-MA, neste ato representada pelo Sr. (a) JOSÉ WILTON SOUSA LIMA, portador do CPF nº. 330.240.063-20 e da cédula de identidade nº 51900296-2 SSP-MA, no valor global de R\$ 496.968,97 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos). Assim, determino que os serviços contratados deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRASE NA FORMA RECOMENDADA.

Pastos Bons-MA, 8 de Novembro de 2016.  
AGNALDO SANTANA SIQUEIRA  
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

nº 009/16 do Contrato nº 20131210-001, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do município de Paulo Ramos e a empresa PETLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Espécie: Termo Aditivo. Objeto: Execução dos Serviços de Construção de Quadra Esportiva Coberta na Unidade Escolar Educandário da Paz na sede do município de Paulo Ramos. Prazo Aditivo: 120 (Cento e vinte) dias. Data da Assinatura: 18 de Novembro de 2016. Ratificação: Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores.

nº 006/16 do Contrato nº 075/2015, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do município de Paulo Ramos e a empresa CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Espécie: Termo Aditivo. Objeto: Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do município de Paulo Ramos. Prazo Aditivo: 90 (Noventa) dias. Data da Assinatura: 16 de Novembro de 2016. Ratificação: Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo de Valor ao Contrato nº 27/2016, referente ao Pregão Presencial nº 07/2016, contrato este firmado entre a Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, inscrita sob o CNPJ nº 18.560.577/0001-13 e a empresa COMERCIAL ALIANÇA LTDA, inscrita sob o CNPJ N 41.485.384/0001-67, referente ao Lote IV - Material de Expediente e Lote XIII - Mobiliário no valor total do Contratado de R\$ 21.940,00 (Vinte e um mil novecentos e quarenta reais). O Valor do Aditivo e de 23% sobre valor total contratado correspondente à R\$ 5.485,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), que vem somar ao valor total pactuado anteriormente no Contrato nº 27/2016, que será alterado na sua CLAUSULA QUARTA, onde o valor atual do contrato aditivado" passa a ser R\$ 27.425,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais centavos) Primeira Cruz (MA), 07 de novembro de 2016 Angélica Maria Melo Castro - Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

A Pregoeira e Equipe de Apoio do município de Primeira Cruz - MA, torna público que após republicação por duas vezes nos dias 28 de dezembro de 2015 no DOU na pág. 122. Seção 03 e no dia 19 de fevereiro de 2016, Seção 03, Pág. 229, com novas datas de reabertura, porém não houve interesse das licitantes com relação ao Objeto publicado, não este consistiu sob modalidade "Pregão na forma Presencial do tipo menor preço por lote, que teve como OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para Manutenção e Reposição de Peças para diversos veículos lotados nas Secretarias do município, não houve interessados, onde foi registrado nas sessões pública, com DESERTA, conforme os termos da Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. Porém como a mesma já havia sido republicada pela segunda vez, ficou a critério da Administração a decisão a ser tomada quanto a necessidade da aquisição dos serviços.

Primeira Cruz-MA, 14 de novembro de 2016  
CRISTIANE DE AMORIM DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016 - TP QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO E A EMPRESA GICLA ENGENHARIA LTDA. PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA, com sede à Avenida João

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.